



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Presidência da Câmara Municipal  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 02/2024  
**EMPRESA CONTRATADA:** ACSM LICITA- Ana Clara Silva Machado -CNPJ- 54.103.731.0001-91, no valor global de R\$ 528,50 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Aquisição mine salgados assados congelados, bandejas com 25 unidades, com recheios (esfira de frango, esfira de carne e enrolado de queijo) e Preparo solido para refresco saborizado com fruta, sabor laranja e abacaxi, de 18 gramas, para servir na Sessão Solene da Câmara Municipal no dia 07 de maio de 2024. **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** Aquisição de salgados assados congelados, e preparo de refresco para servir após à Sessão Solene da entrega de títulos de homenagens. Evento realizado pela Câmara Municipal no aniversário de Pedralva em 07 de maio de 2024, onde recebe os familiares dos homenageados, as autoridades do município para entrega de Título de Cidadão Honorário Pedralvense e Título Amigo de Pedralva. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** Os produtos deverão ser entregues até o dia 02/05/2024, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 [www.pedralva.mg.leg.br](http://www.pedralva.mg.leg.br) – [camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 19.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas a condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos adiquirido; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 17 de abril de 2024.

**Cláudio de Lima Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**